



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETHINA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 021/2026**

Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social

Necessidade da Administração: Ata de registro de preços contratação de coleta de entulho

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto do processo licitatório é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de entulho (resíduos da construção civil – RCC), provenientes de:

- Pequenas obras e reformas realizadas por munícipes;
- Serviços de manutenção predial executados pelo Município;
- Limpeza de áreas públicas;
- Descarte irregular em vias e terrenos públicos.

A ausência de serviço contínuo de coleta de entulho contribui para o descarte irregular, impactando negativamente o meio ambiente, a saúde pública e a organização urbana.

A contratada deverá executar:

1. Fornecimento de caçambas estacionárias (quando solicitado);
2. Coleta de entulho em pontos indicados pela Secretaria;
3. Transporte com veículos apropriados e licenciados;
4. Destinação final em local ambientalmente licenciado;
5. Emissão de comprovante de destinação (quando aplicável);
6. Atendimento sob demanda, conforme solicitação formal.

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Forquethina, mas é de extrema importância trazendo redução no descarte irregular, atendendo também legislação ambiental.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, com a finalidade de Registro de Preços.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos legais a serem definidos com o auxílio do Setor de Licitações e Técnico designado.

#### **4. CARACTERÍSTICAS DA CONTRATAÇÃO**

Todos os itens descritos devem ser novos (sem utilização anterior) e não serão recebidos quando apresentarem indícios ou características que possam comprometer sua utilização.

Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los, o que fará no prazo de 05 (cinco) dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também, as sanções previstas em Lei.

Os serviços deverão ser realizados conforme solicitação, por conta da licitante vencedora, junto ao local indicado.

Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a licitante vencedora descarregar e armazenar os produtos em local indicado por servidor, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

O prazo para a realização dos serviços será de até 10 (dez) dias contados da data de envio do empenho.

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, DESCRIÇÃO DOS ITENS E VALOR DA CONTRATAÇÃO.**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração, e pesquisa de preços realizada. Segue descrição:

<b>PRODUTO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>VALOR REFERÊNCIA</b>
Caçamba de entulho 4m <sup>3</sup> e Coleta de entulho	Até 200 unidades	R\$ 1020,00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1595, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1595, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Forquethina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **6. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com aquisição assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

A Secretaria da Secretaria da Saúde, Habitação e Assistência Social indicará os seguintes servidores, para atuarem como fiscal e gestor do contrato:

Fiscal: Maiara Cristine Born

Gestor: Heide Teresinha Grunewald

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a)** elaboração de minuta do edital;
- b)** realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c)** designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d)** elaboração de minuta do contrato;
- e)** encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f)** análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g)** publicação e divulgação do edital e anexos;
- h)** resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i)** realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j)** realização de empenho; e
- l)** assinatura e publicação do contrato.

## **8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

## **9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Forquethina/RS, 09 de março de 2026.

---

**Cândida Dalisa Müller**

**Identificação Funcional: 1501**

**Responsável pela elaboração do ETP**

---

**Heidi T. Grunewald**

**Secretaria da Saúde, Habitação**

**e Assistência Social**

Visto e Autorizado em \_\_\_/\_\_\_/2026

---

**Vianeí André Noll**

**Prefeito**